

## **Edital 01/2025 – CPED/PRIEP - PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA ACADÊMICA DO ANO LETIVO DE 2025**

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitoria para **Anatomia Humana Geral; Anatomia de Cabeça e Pescoço e Práticas Odontológicas; Biologia celular e Histologia; Bioquímica; Laboratório de Mecânica; Morfofisiologia A e Morfofisiologia B; Microbiologia; Laboratório de Práticas Clínicas da Fisioterapia; Semiologia e Semiotécnica; e Atividades Práticas no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ)**, no ano letivo de **2025**.

A Pro-reitoria acadêmica do Centro Universitário Vale do Cricaré, por meio dos Colegiados de Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharias, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Odontologia faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas em **Anatomia Humana Geral; Anatomia de Cabeça e Pescoço e Práticas Odontológicas; Biologia celular e Histologia; Bioquímica; Laboratório de Mecânica; Morfofisiologia A e B; Microbiologia; Laboratório de Práticas Clínicas da Fisioterapia; Semiologia e Semiotécnica e Atividades Práticas no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ)**, para o ano letivo de **2025**, destinadas a candidatos matriculados nos cursos de **Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharias, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Odontologia** do UNIVC, para auxiliar os docentes nos módulos dos referidos cursos.

### **1. Do Edital**

O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.

- 1.1. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.2. A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNIVC e pela legislação vigente.
- 1.3. O exercício da monitoria dar-se-á, na modalidade presencial em sala/laboratório, atividades de campo, visitas técnicas ou quaisquer situações de ensino, pesquisa e extensão demandada pelas coordenações competentes.

### **2. Das vagas de monitoria**

- 2.1. Serão oferecidas 7 (sete) vagas para monitor-bolsista, conforme o **quadro 1**, abaixo.

Quadro 1. Quantidade de vagas por disciplina, carga horária e curso de origem.

Monitoria	Disciplina	C.H. (h)	Quantidade de vagas	Curso de origem
1	Anatomia Humana Geral e Semiologia e Semiotécnica	20	1	Enfermagem
2	Anatomia Humana Geral; Anatomia de Cabeça e Pescoço e Práticas Odontológicas	20	1	Odontologia
3	Morfofisiologia A e Morfofisiologia B;	10	1	Medicina Veterinária
4	Laboratório de Mecânica	10	1	Engenharias
5	Bioquímica; Biologia celular e Histologia; Microbiologia	20	1	Área da saúde
6	Anatomia Humana Geral; Laboratório de Práticas Clínicas da Fisioterapia	20	1	Fisioterapia
7	Atividades Práticas do Núcleo de Práticas Jurídicas	20	1	Direito

2.2. A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, descritos no **item 5**, nos termos do presente edital.

### 3. Do início, término e carga horária de monitoria

3.1. A monitoria terá início em **05 de maio** e término no dia 12 de dezembro **de 2025**.

3.2. A monitoria será exercida por **10** ou **20** horas semanais, conforme necessidade do curso.

### 4. Do valor da bolsa de monitoria

4.1. Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, descontadas eventuais ausências sem justificativas amparadas em lei.

4.2. Não será permitida a acumulação de bolsas remuneradas pelo Univc, como as previstas neste edital. Casos especiais poderão ser avaliados pela Pró-reitoria de Inovação, Pesquisa e Extensão, desde que alinhados com os objetivos insitucionais.

### 5. Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1. Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- Estar regularmente matriculado no UNIVC (a partir terceiro semestre integralizado ao penúltimo);
- Ter sido aprovado em todas as disciplinas do curso de origem, respeitando o semestre concluído pelo candidato.
- Não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- Não ser monitor de outra disciplina;
- Inscrever-se para a seleção de, no máximo, 2 (duas) monitorias;
- Ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão.

5.2. No caso de inscrição de um mesmo estudante em três ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

## 6. Do Período de Inscrição

- 6.1. A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **11 a 21 de abril**, e deverá ser feita de forma digital, conforme consta no **item 7**.
- 6.2. Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.
- 6.3. Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

## 7. Do Local de Inscrição

- 7.1. A inscrição será realizada pelo através do formulário digital disponibilizado no link a seguir:  
<https://forms.gle/RpuV8TWAuHyJG9J6A>

## 8. Do Instrumento de Seleção

- 8.1. A seleção será realizada pelo Histórico Escolar, com base no rendimento acadêmico (coeficiente de rendimento acumulado) e entrevista.
- 8.2. Os classificados no **item 8.1**, serão selecionados numa razão de três candidatos por vaga, e, então, submetidos a uma entrevista com os professores da disciplina e/ou coordenação de área.
- 8.3. Em caso de necessidade de outras informações, a referência é a coordenação do curso.

## 9. Do(s) Examinador(es)

- 9.1. O processo de seleção será realizado por uma comissão avaliadora, designada pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem

representar alteração do Edital.

## 10. Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

10.2. Os primeiros classificados dentro do limite de vagas oferecidas estão aptos a serem classificados como monitores-bolsistas .

10.3. Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

- I. maior nota na entrevista;
- II. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
- III. candidato de maior idade.

## 11. Da divulgação dos Resultados

11.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado até **28 abril de 2025**, na página web do UNIVC com as devidas instruções de contratação e requisição documental.

## 12. Da Atividade de Monitoria.

12.1. Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

12.2. Via de regra, o local de referência para o exercício da monitoria, de que trata o presente Edital, é o local onde são desenvolvidas as atividades práticas do referido curso, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

12.3. O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria, a qualquer momento.

12.4. As atribuições dos cinco **monitores** de ensino da **área da saúde** são:

- Cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- Aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- Cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- Realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- Auxiliar o professor em aulas e monitoramento de atividades avaliativas;
- Auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas

práticas, entre outras);

- Auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável;
- Participar de eventos científicos;
- Comparecer às reuniões agendadas;
- Justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
- Entregar semanalmente, por meio de protocolo ao professor - UNIVC, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original;
- Realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria;
- Esclarecer dúvidas sobre anatomia da cabeça e pescoço;
- Conservação de materiais biológicos, manipulação de peças anatômicas e apoio na organização de microscópios e lâminas parasitológicas;
- Fazer agendamento dos laboratórios de Recursos terapêuticos 1 e 2, laboratório de Biomecânica e laboratório de anatomia;
- Auxiliar, manter, zelar e preparar os equipamentos e o ambiente para as aulas, bem como, organizar após as aulas;
- Auxiliar os alunos em estudo, pesquisa e em dificuldades relacionadas às disciplinas.
- Entregar semanalmente relatório de suas atividades diárias;
- Fazer agendamento e controle de pacientes na Clínica escola;
- Atualizar manuais, documento de alunos e de paciente.

**As atribuições do monitor do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ):**

- Apoio aos Alunos;
- Auxiliar na elaboração de petições iniciais, contestações, recursos e outros documentos jurídicos;
- Esclarecer dúvidas sobre procedimentos processuais e normas aplicáveis;
- Acompanhar os alunos na realização de atendimentos simulados ou reais;
- Suporte nas Atividades Prática;
- Ajudar na triagem e organização dos casos atendidos pelo NPJ;
- Orientar sobre a pesquisa de jurisprudência e doutrina para fundamentação dos casos;
- Auxiliar na preparação de audiências simuladas e treinamentos práticos;
- Organização de Materiais e Documento;
- Garantir a correta organização dos processos e arquivos do NPJ;

- Acompanhar os prazos processuais e auxiliar na atualização do andamento dos processos;
- Contribuir para a elaboração de relatórios e pareceres jurídicos;
- Apoio aos Professores e Coordenadores;
- Ajudar na organização e logística das atividades do NPJ;
- Auxiliar na supervisão dos atendimentos e da atuação dos alunos;
- Participar da elaboração de roteiros para práticas jurídicas.

**As atribuições do monitor das engenharias e tecnologias:**

- Cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- Aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- Cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- Realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários previamente agendados;
- Auxiliar o professor em aulas e monitoramento de atividades avaliativas;
- Auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
- Auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável;
- Participar de eventos científicos;
- Comparecer às reuniões agendadas;
- Justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
- Entregar semanalmente, por meio de protocolo ao professor - UNIVC, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original.

### 13. Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

13.1. A semana-padrão encontra-se especificada no **quadro 2**.

Quadro 2. Semana-Padrão para o exercício da monitoria.

Monitoria	Descrição	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1	Anatomia Humana Geral e Semiologia e Semiotécnica	14 – 18 h	14 – 18 h	14 – 18 h	14 – 18 h	14 – 18 h
2	Anatomia Humana Geral; Anatomia de Cabeça e Pescoço e Práticas Odontológicas	15 – 19 h	17 – 21 h	15 – 19 h	15 – 19 h	15 – 19 h
3	Morfofisiologia A e Morfofisiologia B;	16 – 19 h	16 – 19 h	16 – 19 h	16 – 19 h	16 – 19 h
4	Laboratório de Mecânica	17 – 19 h	17 – 19 h	17 – 19 h	17 – 19 h	17 – 19 h
5	Bioquímica; Biologia celular e Histologia; Microbiologia	15 – 19 h	15 – 19 h	15 – 19 h	15 – 19 h	15 – 19 h
6	Anatomia Humana Geral; Laboratório de Práticas Clínicas da Fisioterapia	9 – 13 h	15 – 19 h	9 – 13 h	15 – 19 h	9 – 13 h
7	Atividades Práticas do Núcleo de Práticas Jurídicas	8 – 12 h	14h30 – 18:30	14h30 – 18:30	8 – 12 h	8 – 12 h

Nota: os horários poderão ser flexibilizados conforme as demandas específicas de cada curso responsável.

13.2. Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

13.3. O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.2, não necessariamente será bolsista.

13.4. O monitor deve efetuar o registro de frequência nos dias e horários estabelecidos.

### 14. Da Certificação da Monitoria

14.1. Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

14.2. Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

**15. Do professor orientador**

15.1. A monitoria de Ensino terá como responsável, no mínimo, um docente designado pela coordenação de curso e pró-reitoria acadêmica.

**16. Das disposições finais**

16.1. Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

16.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

16.3. Dúvidas e observação entrar em contato com [academico@ivc.br](mailto:academico@ivc.br)

**Ma. Betina de Cácia e Souza Baptista**

Coordenadora Pedagógica

**Dr. José Roberto Gonçalves de Abreu**

Pró-Reitor de Inovação, Extensão e Pesquisa

**São Mateus, 10 de abril de 2025**